

PREFEITURA MUNICIPAL

Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo

Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000 C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30 E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 030, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

<u>ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTI-</u> <u>CÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019.</u>

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:-

<u>Artigo 1º</u> - Fica Decretado <u>"Ponto Facultativo"</u>, nas <u>Repartições</u> <u>Públicas Municipais</u>, no dia <u>01/11/2019</u> (<u>Sexta-feira</u>), o expediente normal deverá restabelecer-se no dia <u>04 de novembro de 2019</u> – <u>(Segunda-feira)</u>.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício Secretário Municipal de Adm. e Planejamento